



Secretaria de Estado da Economia

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 1520/2022-GSE, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispensa a emissão de nota fiscal no trânsito de equinos, asininos e muares quando acobertados por Passaporte Equestre.

A SECRETÁRIA DA ECONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos art. 184 e 520 do Decreto n° 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Fica dispensada a emissão de nota fiscal para acobertar o trânsito interno de equinos, asininos e muares, destinados à participação em cavalgadas, desfiles, treinamentos, concursos, provas e qualquer outra atividade ou evento de natureza cultural, desportiva ou de lazer e, ainda, para o exercício de atividades equestres de turismo, trabalho rural, policiamento ou de auxílio terapêutico desde que acompanhados pelo "Passaporte Equestre", emitido pela AGRODEFESA, nos termos previstos na Lei nº 20.947, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 295881

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 076, de 06 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a operacionalização do Programa BPC na Escola, mediante Termo de Adesão, firmado pelo Estado por meio de preenchimento eletrônico, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, constitui-se o Grupo Gestor Estadual do referido programa para execução de ações intersetoriais de apoio e capacitação aos municípios, que contemplam 4 eixos principais, sendo: identificar entre os beneficiários do BPC até 18 anos aqueles que estão na Escola e aqueles que estão fora da Escola; identificar as principais barreiras para o acesso e permanência na Escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC; realizar estudos e desenvolver estratégias conjuntas para superação destas barreiras; realizar acompanhamento sistemático das ações e programas nos municípios goianos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo Gestor Estadual do Programa BPC na Escola, formado por representantes das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde e Direitos Humanos, conforme Portaria Interministerial nº 1.205, de 08 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 09 de setembro de 2011.

Representante da Assistência Social: ROSA HELENA DE PAULA PARREIRA, CPF nº 547.990.401-97, Assistente Social, Analista de Política de Assistência Social, servidora da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, lotada na Coordenação de Proteção Social Básica.

Representante da Educação: NÚBIA REJAINÉ FERREIRA SILVA, CPF nº 382.927.421-15 - Titular, servidora da Secretaria de Educação e Cultura, Superintendente de Modalidades e Temáticas Especiais, indicada no PROCESSO: 201810319004109, Ofício nº 4996/2022 - SEDUC; e MARIA LUIZA MENDES, CPF

nº 786.004.991-00, Suplente, Técnica Pedagógica da Gerência de Educação Especial, indicada no PROCESSO: 201810319004109, Ofício nº 4996/2022 - SEDUC

Representante da Saúde: FÁBIO PECLAT DOS SANTOS, CPF nº 349.959.781-00, servidor da Secretaria de Saúde, Sub Coordenador de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, indicado através do PROCESSO: 202010319000579, Ofício nº 1707/2020 - SES.

Representante dos Direitos Humanos: DELILHA BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 817.044.291-53, Assistente Social, servidora da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, lotada na Superintendência dos Direitos Humanos, indicada no PROCESSO: 202010319000579, Despacho nº 4/2020 - SUPEX-DH- 14313.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÉNCIA.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 295630

Extrato Contrato nº 13/2022

Processo: 202110319002862

Objeto: aquisição de cortinas tipo rolo, incluindo instalação, para atender a SEDS, com garantia das persianas e da instalação.

Valor Total: R\$ 148.107,63 (Cento e quarenta e oito mil, cento e sete reais e sessenta e três centavos).

Vigência: 24 (doze) meses, a partir de 05/04/2022.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e WD Distribuidora EIRELI-ME, CNPJ nº 21.832.151/0001-86.

Sujeição à Legislação Vigente: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.078/1990; Lei Estadual nº 17.928/2012 e Decreto Estadual nº 9.666/2020, em suas versões atualizadas.

Protocolo 295674

Secretaria de Estado de Comunicação

PORTRARIA Nº 019/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores:

Considerando o que dispõe o permissivo constitucional do art.40, § 1º, incisos II e VI, da Constituição do Estado de Goiás;

Considerando o direito do cidadão de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular conforme Lei Federal nº 12.527, 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXII do art. 5º, no inciso II, do §3º, do art. 37 e no 2º, do art. 216 da Constituição Federal e Lei Estadual nº 18.025, de 2013 - Dispõe sobre o acesso a informações e a aplicação da Lei federal nº 12.527/11, no âmbito do Estado de Goiás, institui o serviço de informação ao cidadão;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS da Secretaria de Estado de Comunicação, composta pelos servidores abaixo designados:

* Jonathan Ennes Pereira, CPF: 735.000.201-78 - Assessor Contábil

* Leidina Rosa dos Santos, CPF: 869.336.981-49 - Gerente da Secretaria-Geral

Art. 2º Os membros desta Comissão realizarão suas atividades, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 3º Revogam-se as disposições da portaria 059/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do (a) SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

Protocolo 295631